



FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

PROPOSTAS REFORMA TRIBUTÁRIA



CONTEXTO ATUAL

O sistema tributário brasileiro tem sido objeto de críticas e desafios há décadas, devido à sua complexidade, burocracia e falta de eficiência. A estrutura tributária vigente resulta em altos custos de conformidade para as empresas, insegurança jurídica, evasão fiscal e uma distribuição desigual da carga tributária. Nesse contexto, a proposta de reforma tributária busca endereçar essas questões e modernizar o sistema, porém, apresenta pontos que podem ser aprimorados para garantir maior eficácia e equidade.



FENACON
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS



A FENACON

A Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas – **FENACON**, é entidade empresarial atuante com representação dos seus 39 sindicatos associados, que possuem mais de 400 mil empresas do setor de serviços associadas pelo país. Em conformidade com a lei, a Federação e seus sindicatos buscam em todo o território nacional resguardar direitos e lutar em prol das atividades do empresário, garantindo um efetivo e saudável ambiente de negócios. É fato notório que a FENACON busca desde a sua criação a melhoria nas atividades empresariais relacionadas à classe contábil. Durante os 32 anos de atividade da Federação, está sempre buscou levar os pleitos dos empresários de todo o país para a Administração Pública, seja ela a nível estadual por meio dos seus sindicatos ou nacional, e sempre teve voz ativa na defesa dos interesses dos seus associados. Por tal razão é que a FENACON mantém o excelente relacionamento com todos os entes públicos, inclusive com atuação nos poderes legislativo, executivo e judiciário.

2. PRINCIPAIS PROBLEMAS DO SISTEMA ATUAL

Complexidade: O Brasil possui uma grande variedade de tributos federais, estaduais e municipais, cada um com regras próprias. Isso gera confusão, dificulta o planejamento financeiro e aumenta os custos administrativos.

Carga Tributária Elevada: A soma dos tributos impacta negativamente a competitividade das empresas brasileiras, desencorajando investimentos e limitando o crescimento econômico.

Regime Cumulativo: O regime tributário cumulativo onera produtos e serviços em várias etapas da cadeia produtiva, aumentando o preço final ao consumidor.

Insegurança Jurídica: A constante mudança na interpretação das leis e a frequente edição de normas tributárias geram insegurança para contribuintes e podem resultar em conflitos judiciais.

Evasão Fiscal e Sonegação: A alta carga tributária e a complexidade incentivam práticas de evasão fiscal e sonegação, prejudicando a arrecadação.



3. SUGESTÕES DE MELHORIA NA PROPOSTA DE REFORMA TRIBUTÁRIA

A proposta de reforma tributária é um passo importante para enfrentar os problemas do sistema atual, mas algumas sugestões de melhoria podem ser consideradas:

Manutenção da carga tributária para o setor de serviços: Após a definição das alíquotas do IBS e da CBS, por Lei Complementar e/ou resolução do Senado Federal, não se tem qualquer garantia de que não haverá aumento de carga tributária. É fundamental que tal garantia seja incluída de forma explícita na proposta de emenda constitucional, pois conforme se tem avaliado pelos estudos econômicos, o setor de serviços será o mais afetado pelo aumento da carga tributária. Tal objetivo também poderia ser alcançado à medida que o texto contemplasse dispositivo que preveja alíquota máxima a ser praticada pelos entes federativos quando da implementação do novo sistema tributária, para que se garanta a mínima estabilidade do mercado e dos setores da economia.

Simples Nacional: As empresas que estão no Simples Nacional terão que optar entre permanecer no modelo atual, e nesse caso, gerarão crédito parcial, ou aderir ao IBS/CBS, tendo que apurar os tributos em dois sistemas, confrontando a premissa da simplificação. Sugerimos que permaneçam no modelo atual e gerem o crédito integral nas suas vendas.

Prazo da Regra de Transição: A transição de 8 anos obrigará as empresas a apurarem os tributos nos dois sistemas, o atual e o novo. Sugerimos a redução deste prazo.



Desoneração da folha de salários: O setor de serviços é setor que mais empregou nos últimos 12 meses de acordo com o CAGED, é o que mais sofre com o alto custo da folha de salários. Ou seja, o que mais emprega é um dos mais penalizados. Assim, entendemos que a Reforma Tributária deva tratar do creditamento da folha de salários ou de sua desoneração total, trazendo, se necessário, um crédito presumido na sistemática da não cumulatividade plena da CBS e do IBS. Sabemos que a tramitação da PEC se encontra em um estágio avançado para sua aprovação, e talvez não teremos tempo hábil para que se promova alterações muito significativas na Emenda Aglutinativa aprovada pela Câmara dos Deputados. Assim, como alternativa, sugerimos a inclusão do compromisso do Poder Executivo encaminhar ao Legislativo, em até 180 dias um projeto que trate do creditamento ou a desoneração total da folha de salários.

Respeito ao princípio da noventena na definição das alíquotas de referência: Previsibilidade é um fator básico para o planejamento das empresas. Na redação proposta ao parágrafo primeiro do art. 129 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), o texto proposto não obriga que a definição das alíquotas de referência para os novos tributos sobre bens e serviços respeite ao princípio constitucional que garante um prazo mínimo de 90 dias para que sejam cobrados tributos, a partir da publicação da lei que os instituiu ou majorou. É necessário alterar a redação do texto proposto, para que seja mantida a garantia constitucional, que permite o mínimo de previsibilidade para o empresário.

Obrigações acessórias: Não criar novas obrigações acessórias com informações redundantes e, se possível, sem incidência de multa. A PEC 46/2022 proposta pelo Senador Orlindo Guimarães traz bons argumentos para a simplificação dos tributos e pode ser um norteador sobre o tema, desde que não afete a arrecadação.

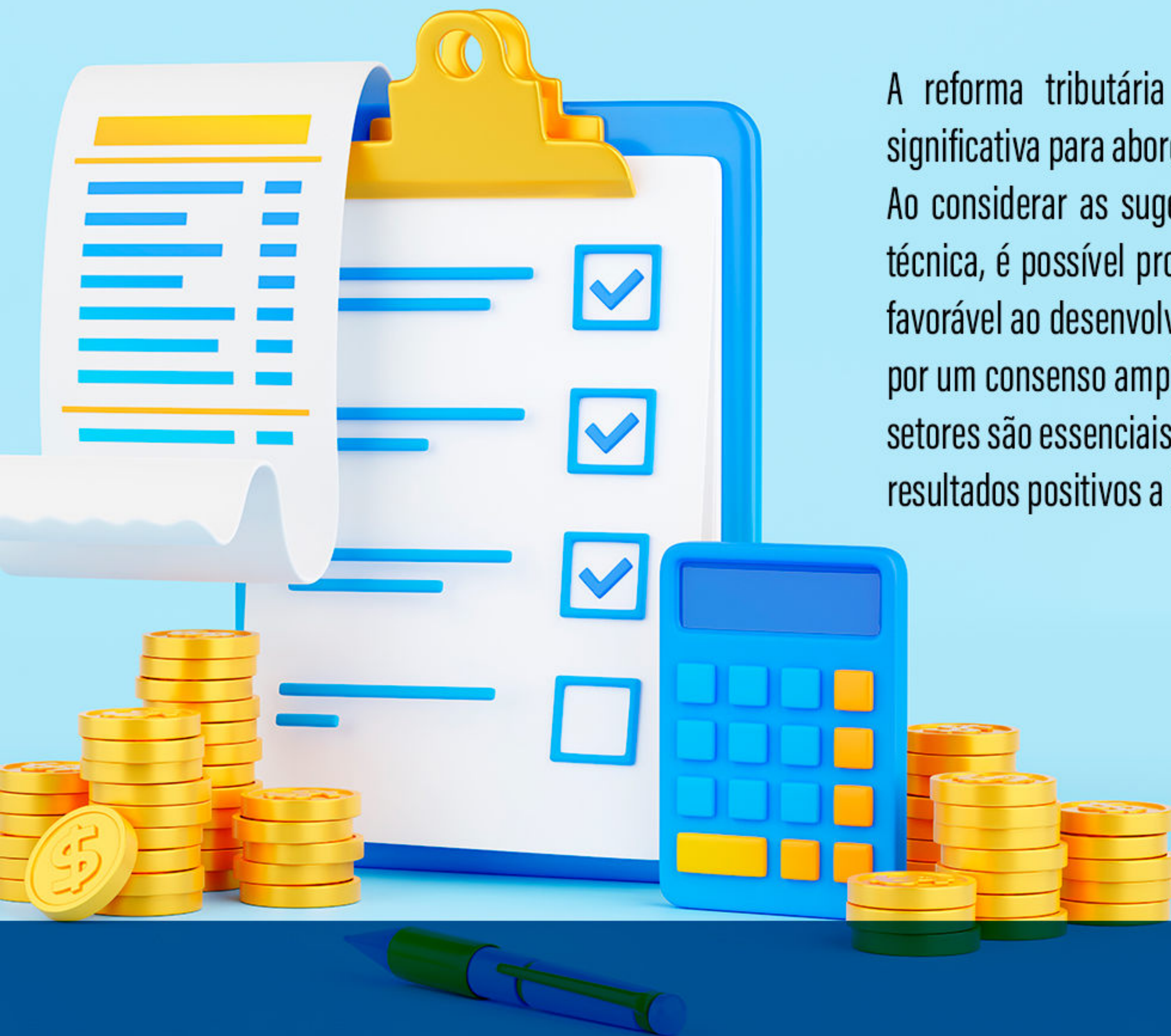
Não cumulatividade ampla e imediata: O funcionamento de um Imposto sobre Valor Agregado pleno depende do aproveitamento amplo dos créditos tributários, sem quaisquer condicionantes ao exercício do direito de crédito, bem como de forma imediata, eliminando práticas de bloqueios, de segregação e de atrasos de créditos, tanto no IBS quanto na CBS. O texto proposto não garante isso, ao prever hipóteses a serem definidas por Lei Complementar e que a Lei Complementar definirá forma e prazo para ressarcimento, sem parâmetros mínimos. A garantia de aproveitamento de créditos também é violada pelos prazos estipulados na proposta de redação ao art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), no que diz respeito aos saldos credores remanescentes do ICMS. Em primeiro lugar, o inciso I do parágrafo primeiro não estabelece prazo para a homologação dos entes federativos, enquanto o inciso II do parágrafo 3º estabelece um período enorme de 240 meses para o aproveitamento de créditos, que precisa ser revisto.

Rediscutir o Conselho Federativo: Acreditamos na importância da autonomia das regiões na gestão dos tributos e do contencioso tributário, permitindo que cada região ajuste suas políticas de acordo com suas particularidades. Algumas regiões possuem maior especialização em áreas negociais que outras, e por consequência as decisões podem ser tomadas por áreas não afetadas ou desconhecedoras do tema. Desta forma acreditamos que deva haver maior peso da área afetada na tomada da decisão do Conselho Federativo.



4. CONCLUSÃO

A reforma tributária proposta representa uma oportunidade significativa para abordar as falhas do sistema tributário brasileiro. Ao considerar as sugestões de melhoria destacadas nesta nota técnica, é possível promover uma reforma mais eficiente, justa e favorável ao desenvolvimento econômico e social do país. A busca por um consenso amplo, a transparência e o diálogo com diversos setores são essenciais para o sucesso da reforma e a conquista de resultados positivos a longo prazo.





FENACON

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS
CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS

MÍDIAS **SOCIAIS**

 @SistemaFenacon

 Sistema Fenacon

 @fenacon_oficial

 @fenaconfed

 Sistema Fenacon

 www.fenacon.org.br

